



Projeto de Lei Ordinária nº 07/2022

Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Pouso Alto no exercício de 2022.

O Povo do Município de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais, aprovou e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o reajuste dos vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Pouso Alto, a partir do mês de janeiro de 2022, no percentual de 13,5% (treze e meio por cento).

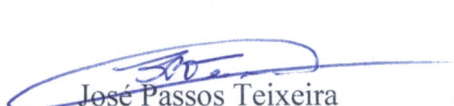
Parágrafo único A revisão de que trata este artigo é baseada no artigo 37, X, da Constituição Federal e no artigo 50, X, da Lei Orgânica Municipal, que asseguram a revisão geral anual sempre na mesma data e sem distinção de índices.

Art. 2º Ficam instituídos novo Enquadramento de Cargos e nova Tabela de Vencimentos constantes na Resolução nº 12/2001 que “Institui o quadro escalonado de vencimentos e regulamenta o sistema de avaliação de desempenho dos servidores da Câmara Municipal de Pouso Alto.”, passando a vigorar nos termos dos Anexos I e II desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Pouso Alto.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022, ficando a Câmara Municipal autorizada a promover o pagamento das diferenças retroativas, acrescentando-as na primeira folha de pagamento após a publicação desta lei.

Pouso Alto, 08 de fevereiro de 2022.


José Passos Teixeira
Presidente


Paulo Sérgio da Silva
Vice-Presidente


Ana Maria Santos Barbosa
Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Monsenhor Joaquim Marciano de Oliveira, 67.

CEP: 37.468-000 – POUSO ALTO / MINAS GERAIS

Telefax: (35) 3364.1446

e-mail: camara@pousoalto.mg.leg.br - CNPJ: 03.615.459/0001-98



JUSTIFICATIVA:

A Constituição Federal determina em seu artigo 37, X, norma reproduzida no artigo 50, X, da Lei Orgânica do Município, que os vencimentos dos servidores públicos devem ser fixados e alterados por lei específica e, ainda, garante a sua revisão geral anual com o intuito de conservar o seu valor real.

Neste sentido, a Lei Orgânica, por simetria a Constituição da República, determina que esta revisão se dê anualmente, sempre na mesma data e com índices iguais a todos os servidores do respectivo Poder, e que tal medida se dê por lei específica, não sendo automática.

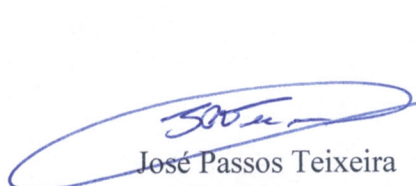
Destaca-se que esta lei específica deve, segundo entendimento do Tribunal de Contas, partir da iniciativa de cada Poder em relação aos seus respectivos agentes públicos.

Assim é o Poder Legislativo responsável pela iniciativa da lei para revisão geral anual dos vencimentos de seus servidores.

Por isso, a Mesa Diretora apresenta este projeto, com vigência retroativa a janeiro de 2022, concedendo aos servidores desta Casa a recomposição de 10,16% (dez vírgula dezesseis por cento), com base no INPC apurado no período de janeiro a dezembro de 2021 e 3,34% (três vírgula trinta e quatro por cento) de aumento possível e justo àqueles que se doam e, constantemente, superam as habilidades e qualificações exigidas para o desempenho do cargo público que ocupam.

Com estes esclarecimentos, contamos com a aprovação dos senhores vereadores a esta proposição.

Pouso Alto, 08 de fevereiro de 2021.


José Passos Teixeira
Presidente

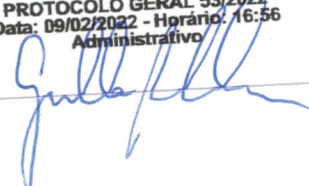

Paulo Sérgio da Silva
Vice-Presidente


Ana Maria Santos Barbosa
Secretária

Câmara Municipal de Pouso Alto (MG)



PROTOCOLO GERAL 53/2022
Data: 09/02/2022 - Horário: 16:56
Administrativo





Anexo I – Enquadramento de Cargos

Nível:	Cargos	Vencimento Inicial
Nível 1:	Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 1.447,33
Nível 2:	Auxiliar de Secretaria	R\$ 2.152,33
Nível 3:	Secretário Executivo	R\$ 3.274,83
	Contador	
Nível 4:	Procurador Jurídico	R\$ 4.147,11

Anexo II – Tabela de Vencimentos

	A Inicial	B 3 anos 5%	C 6 anos 10%	D 9 anos 15%	E 12 anos 20%	F 15 anos 25%	G 18 anos 30%	H 21 anos 35%	I 24 anos 40%	J 27 anos 45%	K 30 anos 50%	L 33 anos 55%
Nível 1	1.447,33	1.519,70	1.592,06	1.664,43	1.736,80	1.809,16	1.881,53	1.953,89	2.026,26	2.098,63	2.170,99	2.243,36
Nível 2	2.152,33	2.259,95	2.367,57	2.475,18	2.582,80	2.690,42	2.798,03	2.905,65	3.013,27	3.120,89	3.228,50	3.336,12
Nível 3	3.274,83	3.438,57	3.602,31	3.766,05	3.929,79	4.093,53	4.257,27	4.421,02	4.584,76	4.748,50	4.912,24	5.075,98
Nível 4	4.147,11	4.354,46	4.561,82	4.769,17	4.976,53	5.183,89	5.391,24	5.598,60	5.805,95	6.013,31	6.220,66	6.428,02

Aut

Se

[Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Monsenhor Joaquim Marciano de Oliveira, 67.

Telefone: (35) 3364.1446

e-mail: camara@pousoalto.mg.leg.br CNPJ: 03.615.459/0001-98

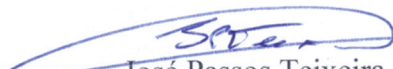
37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS



DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Eu, JOSÉ PASSOS TEIXEIRA, brasileiro, casado, eletricista, filho de José Teixeira Sobrinho e Maria de Jesus da Cruz, portador do RG nº MG-3.975.486 e inscrito no CPF sob o nº 556.384.066-20, residente e domiciliado no bairro Sengó, s/n, zona rural, BR-354, km 723, Pouso Alto – MG, CEP: 37.468-000, endereço eletrônico: presidencia@pousoalto.mg.leg.br, Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alto, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do artigo 16, II, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, como Gestor Público e Ordenador de Despesas, considerando a pertinente estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro, DECLARO existir, no exercício financeiro de 2022, recursos para realizar as despesas programadas no Projeto de Lei Ordinária que “Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Pouso Alto no exercício de 2022” que correrão por conta das dotações orçamentárias contidas no projeto/atividade 2.0001, estando adequadas à Lei Orçamentária Anual e compatíveis com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual. DECLARO, também, que tais despesas não levarão este Poder Municipal a ultrapassar o limite de 6% da Receita Corrente Líquida, imposto pelo artigo 20, III, a, da Lei Complementar nº 101/2000, assim como não se amoldam à situação e aos limites previstos no artigo 22, parágrafo único, II, da citada Lei.

Pouso Alto, 08 de fevereiro de 2022.


José Passos Teixeira
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE
POUSO ALTO

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

DESCRIÇÃO DA DESPESA

Projeto de Lei Salarial com aumento real de 3,34% para 2022

319011.00 Vencimentos e Vantagens Fixas

319013.00 Obrigações Patronais

PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO

MÊS	VALOR		
	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024
JANEIRO	18.842,99	20.829,54	23.025,52
FEVEREIRO	18.842,99	20.829,54	23.025,52
MARÇO	18.842,99	20.829,54	23.025,52
ABRIL	18.842,99	20.829,54	23.025,52
MAIO	18.842,99	20.829,54	23.025,52
JUNHO	18.842,99	20.829,54	23.025,52
JULHO	18.842,99	20.829,54	23.025,52
AGOSTO	18.842,99	20.829,54	23.025,52
SETEMBRO	18.842,99	20.829,54	23.025,52
OUTUBRO	18.842,99	20.829,54	23.025,52
NOVEMBRO	18.842,99	20.829,54	23.025,52
DEZEMBRO	43.904,17	48.532,83	53.649,46

TIPO DE DESPESA

☐ DESPESA OBRIGATÓRIA DE CARÁTER CONTINUADO☒ CRIAÇÃO, E/OU APERFEIÇOAMENTO E/OU EXPANSÃO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL

FONTE DE RECURSOS

☒ TESOURO MUNICIPAL☐ FUNDO MUNICIPAL☐ CONVÊNIO☐ OUTRA FONTE

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 3.1.90.11.00 - Venc. e Vantagens Fixas e 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

SALDO DISPONÍVEL R\$ 265.188,00

DESCRIÇÃO RESUMIDA DE DESPESAS A EMPENHAR NESTA DOTAÇÃO Projeto de Lei salarial com aumento real de 3,34% para 2022
Projeção: 2,32%

IMPACTO FINANCEIRO

☒ O RECURSO ESTÁ PREVISTO PARA PAGAMENTO NO TESOURO MUNICIPAL☐ O RECURSO ESTÁ PREVISTO NO FLUXO DE CAIXA, DO FUNDO MUNICIPAL DISCRIMINADO ACIMA☐ O RECURSO É VINCULADO AO CONVÊNIO DISCRIMINADO ACIMA☐ PARTE DO RECURSO É VINCULADO À RECEITA DISCRIMINADA EM "OUTRA FONTE"

ASSINATURA

EM 9/2/22


TESOUREIRO

EM 9/2/22


CONTADOR

EM 9/2/22


PRESIDENTE